



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

ADENDO CONTRATUAL

Adendo nº 005, ao Contrato nº 008/2020, para a prestação de serviço de telefonia com sistema de discagem direta a ramal (DDR) SIP (Session Initiation Protocol) para a sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF 057.546.578-62, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Claudia George Musseli Cezar, CPF 270.793.078-48, qualificado como **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo SEI IPJ.00679/2020, referente à **contratação de serviço de telefonia com sistema de discagem direta a ramal (DDR) SIP (Session Initiation Protocol)** para a sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí originou o Contrato nº 008/2020, cuja cláusula quarta contém previsão de possibilidade de aditamento de prazo, mediante manifestação expressa das partes;

Considerando que o contrato firmado terá seu término em 08/11/2024, os signatários, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 008/020, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 008/2020, a partir de 09 de novembro de 2024;



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

2. O valor total global do contrato será de R\$ 6.092,64 (seis mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)) para a presente renovação de vigência, mantendo as demais condições contratuais.
3. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 05 de novembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN

João Carlos Figueiredo
Diretor-Presidente

Cláudia George Musseli César
Diretora do Dpto. de Planejamento,
Gestão e Finanças



ALGAR TELECOM S/A

Jeankarlo Rodrigues da Cunha

Marcos Roberto Lopes de Oliveira



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

Testemunhas

Angie de Araujo

261.525.248-81

Aquila Vieira dos Santos

403.364.367-7